

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 231

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Loteamento Flores do Campo II, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Esta Lei oficializa a toponímia das Ruas do Loteamento Flores do Campo II, município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

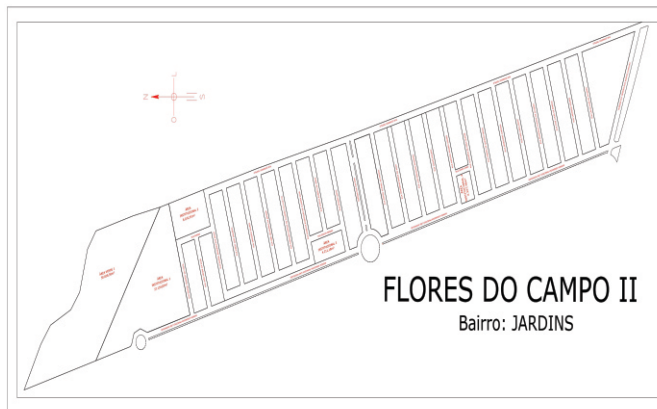
Art. 2º. Denominam-se as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Flores do Campo II, de:

- Via de Acesso – Avenida Vereadora Francisca Lins Rodrigues (existente)
  - Via Local 01 – Rua Leonardo Teófilo
  - Via Local 02 – Rua Carlos Dias de Oliveira
  - Via Local 03 – Rua Carminha Soares
  - Via Local 04 – Rua José Lucas de Barros
  - Via Local 05 – Rua Francisco Cláudio de Oliveira
  - Via Local 06 – Rua Ivan Cavalcante
  - Via Local 07 – Rua Genesiano Cardoso
  - Via Local 08 – Rua Manoel de Queiroz Prado
  - Via Local 09 – Rua Cleópatra de Paiva Alencar
  - Via Local 10 – Rua Maestro Ranieri Soares
  - Via Local 11 – Rua Josafá Macedo
  - Via Local 12 – Rua Luiz Marcelino Monteiro
  - Via Local 13 – Rua Terezinha Ramos da Silva
  - Via Local 14 – Matias Juvenal de Macedo
  - Via Local 15 – Rua Campo Limpo
  - Via Local 16 – Rua Edgard Smith
  - Via Local 17 – Rua Carlos Roberto de Veras
  - Via Local 18 – Rua Ivanilda Rodrigues de Oliveira Silva
  - Via Local 19 – Rua Raimundo Emídio de Oliveira
  - Via Local 20 – Rua Abel Belarmino de Amorim
  - Via Local 21 – Rua Gregório Soares
  - Via Local 22 – Rua Mário José Januário
  - Via Local 23 – Rua Manoel Bandeira dos Anjos
  - Via Local 24 – Rua João Freire da Silva
  - Via Local 25 – Rua Manoel Honório da Costa
  - Via Local 26 – Rua Pampas
  - Via Local 27 – Rua Djalma Mendes
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE  
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Urbanismo



LEI 1.610, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização da operação de transferência de recurso do Sistema Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante/RN ao Município para fazer face ao pagamento dos reajustes da obra do Sistema Adutor de Distribuição de Água do Aeroporto Internacional Aluizio Alves e Ampliação dos Sistemas de Distribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN – SAAE autorizado a transferir ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, os recursos financeiros para fazer face ao pagamento dos reajustes da obra do Sistema Adutor de Distribuição de Água do Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves e Ampliação dos Sistemas de Distribuição, conforme disciplinado pela Lei nº 1.581, de 28 de junho de 2016.

§1º. Os valores que serão transferidos ao Município serão dispendidos para execução da obra do Sistema Adutor, em função dos reajustes ocorridos na obra, e constarão do anexo I desta Lei.

§2º. Do valor constante do Anexo I da presente Lei, será transferido no exercício de 2016, o valor de R\$ 706.754,50 (setecentos e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

§3º. O valor remanescente do reajuste será objeto de novo convênio a ser celebrado entre as partes, caso o SAAE não tenha disponibilidade para assumir tal despesa o município arcará com os dispêndios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS  
Diretora Presidente do SAAE

## Anexo I

QUADRO RESUMO REAJUSTAMENTO - CONTRATO 135/2012 - ADUTORA					
MEDIÇÃO	MEDIÇÕES	REAJUSTES	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR JÁ MEDIDO	VALOR A PAGAR SALDO DO CONTRATO
1º	R\$ 1.625.964,55	R\$ 122.760,32	R\$ 122.760,32		
2º	R\$ 2.446.501,67	R\$ 184.710,88	R\$ 184.710,88		
3º	R\$ 3.333.989,70	R\$ 251.716,22	R\$ 251.716,22		
4º	R\$ 2.611.687,07	R\$ 197.182,37	R\$ 197.182,37		
5º	R\$ 1.791.961,35	R\$ 135.293,08	R\$ 135.293,08		
6º	R\$ 2.339.317,88	R\$ 176.618,50	R\$ 176.618,50		
7º	R\$ 1.506.682,54	R\$ 239.411,86	R\$ 239.411,86		
8º	R\$ 1.777.788,02	R\$ 282.490,52	R\$ 282.490,52		
9º	R\$ 1.146.308,36	R\$ 116.111,25	R\$ 116.111,25		
10º	R\$ 4.312.385,14	R\$ 674.457,04	R\$ 304.375,97	R\$ 370.081,07	
11º	R\$ 2.103.757,65	R\$ 329.027,70		R\$ 329.027,70	
12º	R\$ 1.306.131,65	R\$ 204.278,99		R\$ 204.278,99	
13º	R\$ 1.426.271,06	R\$ 223.068,79		R\$ 223.068,79	
14º	R\$ 1.248.788,37	R\$ 195.310,50		R\$ 195.310,50	
15º	R\$ 1.655.793,54	R\$ 258.966,11		R\$ 258.966,11	
16º	R\$ 1.198.675,38	R\$ 187.472,83		R\$ 187.472,83	
17º	R\$ 489.925,13	R\$ 76.624,29		R\$ 76.624,29	
18º	R\$ 4.365.322,51	R\$ 983.943,69		R\$ 983.943,69	
19º	R\$ 1.859.089,66	R\$ 419.038,81		R\$ 419.038,81	
20º	R\$ 1.008.581,93	R\$ 227.334,37		R\$ 227.334,37	
21º	R\$ 951.089,85	R\$ 214.375,65		R\$ 214.375,65	
22º	R\$ 478.439,29	R\$ 147.550,68		R\$ 147.550,68	
23º	R\$ 485.700,95	R\$ 149.790,17		R\$ 149.790,17	
24º	R\$ 516.645,86	R\$ 159.333,58		R\$ 159.333,58	
25º	R\$ 415.339,21	R\$ 128.090,61		R\$ 128.090,61	
SALDO	R\$ 4.644.833,52	R\$ 1.432.466,66			R\$ 1.432.466,66
	R\$ 47.046.971,84	R\$ 7.717.425,47	R\$ 2.010.670,97	R\$ 4.274.287,84	R\$ 1.432.466,66
Valor total de reajustamento a pagar :			R\$ 5.706.754,50		

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

TALITA KAROLINA DANTAS  
 Diretora Presidente do SAAE

**PORTARIA 996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar LEILIANE SILVA DO NASCIMENTO do cargo de Assistente, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 997, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear LEILIANE SILVA DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Assessora Especial, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1068/2016-SEMA, de 06 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a REJANE FREIRE CAVALCANTE, Matrícula 5422, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 17.11.2016 à 01.12.2016, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 1069/2016-SEMA, de 06 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JORGE JAIME ENÉAS DE SOUZA, Matrícula 7575, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 22.11.2016 à 25.11.2016, devendo retornar as suas funções em 26 de Novembro de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1070/2016-SEMA, de 06 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 261/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a ROSÂNGELA BEZERRA ABATT ROCHA, Matrícula 7403, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.11.2016 à 12.12.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 13.12.2016 à 27.12.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1071/2016-SEMA, de 06 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS, Matrícula 11554, de 29.11.2016 à 28.12.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 29 de Dezembro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1072/2016-SEMA, de 06 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NEIDE DE ALMEIDA RAMOS, Matrícula 9875, de 22.11.2016 à 13.12.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Dezembro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1073/2016-SEMA, de 06 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 261/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KLEYBER JARDEL VARELA PINHEIRO, Matrícula 11378, de 23.11.2016 à 20.02.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 21 de Fevereiro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1074/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA IRENICE NASCIMENTO DE SA, Matrícula nº 5626, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 039/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1075/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora LUZANIRA PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 6086, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 040/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1076/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor ALMIR DUARTE BARBOSA, Matrícula nº 9125, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 041/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1077/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor FRANCISCO SILVÉRIO FREIRE, Matrícula nº 5668, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 042/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1078/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora FRANCISCA DE LIMA FREITAS, Matrícula nº 5735, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 043/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1079/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora ROSILDA ACIOLE BARBOSA, Matrícula nº 5424, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 044/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1080/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5450, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 045/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1081/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora ALDENIR CORRÊA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9684, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 046/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1082/2016-A.P., de 06 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS, Matrícula nº 9729, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 01.12.2016, pela Portaria nº 047/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1083/2016-A.P., de 08 de Dezembro de 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal, Art.40 e Incisos, da Lei Complementar 053/2009:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5917, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, tendo em vista a sua aposentadoria com data de início fixada em 07.12.2016, pela Portaria nº 048/2016-IPREV, conforme Comunicado de Concessão de Aposentadoria do Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV.

Jaime Calado Pereira dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 1084/16, 09 de Dezembro de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 128, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, solicitado através do Memorando de nº 2.677/2016-SME, advindo da Secretaria Municipal de Educação, relativamente a Sra. JESSIANE VIEIRA DA COSTA, Matrícula 9202.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: JULIO CESAR DE AGUIAR PATRICIO  
CPF: 026.911.954-05  
ENDEREÇO: R. HENRIQUE DIAS 500 IGAPÓ NATAL/RN  
CEP : 59104-300

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: MARIA RISOLEIDE NEPOMUCENO  
CPF: 230.421.254-91  
ENDEREÇO: AV. BENEDITO SANTANA 52 AMARANTE SGA/RN  
CEP : 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: UBIRACY DA SILVA GOMES  
CPF: 024.831.774-17  
ENDEREÇO: R. DAS BEGONIAS 810 JARDINS SGA/RN  
CEP : 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: MARIA INES ALMEIDA DE SOUSA  
CPF: 175.599.364-15  
ENDEREÇO: R. FLORES DOS JARDINS S/N JARDINS SGA/RN  
CEP : 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: MICARLA OLIVEIRA DA SILVA  
 CPF: 027.637.344-80  
 ENDEREÇO: R. GENERAL LECO 16 STO. ANTONIO SGA/RN  
 CEP: 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: IZABEL CABRAL DA ROCHA  
 CPF: 322.396.024-49  
 ENDEREÇO: R. VISTA VERDE 06 GUAJIRU SGA/RN  
 CEP: 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: ANTONIO PIMENTA  
 CPF: 143.811.924-00  
 ENDEREÇO: R. ENGENHEIRO ROBERTO BEZERRA FREIRE 375 STO.  
 ANTONIO SGA/RN  
 CEP: 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: CELIA XAVIER DE OLIVEIRA  
 CPF: 779.198.314-15  
 ENDEREÇO: R. ZELIA GATAI 45 JARDINS SGA/RN  
 CEP: 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: AZENIA MARIALIMA DE OLIVEIRA  
 CPF: 051.128.844-10  
 ENDEREÇO: R. MANOEL FERREIRA GOMES 170  
 CEP: 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: JEFFERSON DE QUEIROZ COSTA  
 CPF: 064.972.974-99  
 ENDEREÇO: R. GOSTAVO JOSE DE PAULA GOMES 498 LAGOA AZUL

NATAL/RN

CEP: 59129-730

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA  
 CPF: 038.983.334-77  
 ENDEREÇO: R. MANOEL NOBERTO 894 PARELHAS RN  
 CEP: 59360-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: EDILSON DAMASCENO FERREIRA  
 CPF: 108.228.104-25  
 ENDEREÇO: R. GERALDO BURITI 15 CIDADES DA ESPERANÇA

NATAL/RN

CEP: 59070-070

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE:TALIANE RODRIGUES CAMPOS  
 CPF:010.844.174-13  
 ENDEREÇO: R.DOS POTIGUARES 2323 BL.1 APT.06 LAGOA NOVA

NATAL/RN

CEP : 59063-450

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE:PAULO ROBERTO DASILVA SOUZA  
 CPF:391.352.094-53  
 ENDEREÇO:PC. JOÃO PAULO II 68 CENTRO PARNAMIRIM/RN  
 CEP : 59140-210

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE:ADAIRES HORTENCIO DA COSTA  
 CPF:671.415.444-53  
 ENDEREÇO: R. DOS ANTURIOS 26 CAPIM MACIO NATAL/RN  
 CEP : 59078-180

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE:JOSE DASILVARIBEIRO  
 CPF:222.589.814-68  
 ENDEREÇO: R. ALUIZIO ALVES 668 JARDIM LOLA SGA/RN  
 CEP : 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE:MARCOS GUSTAVO DO NASCIMENTO  
 CPF:010.743.014-20  
 ENDEREÇO: R. WALTER DUARTE PEREIRA 1524 APT.203 BL. 21

CAPIM MACIO NATAL/RN

CEP : 59082-470

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE:FRANCISCO CANARIO DE LIMA  
 CPF:828.934.544-53  
 ENDEREÇO: R. DAS COLOMBINAS 41 CIDADE DAS FLORES SGA/RN  
 CEP : 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE:CARLOS HENRIQUE ALVES BENARDO  
 CPF:062.231.854-30  
 ENDEREÇO: R. GERANIOS 8 GUAJIRU SGA/RN  
 CEP : 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE:DAYANE CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA  
 CPF:056.576.964-25  
 ENDEREÇO: R. DAS SEMPRE VIVAS 42 CS 01 JARDINS SGA/RN  
 CEP : 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: VALDINEIDE SILVA DE LIMA  
 CPF: 093.032.504-43  
 ENDEREÇO: R. ROBERTO SERGIO LINHARES 257 CS01 JARDINS  
 CEP: 59290-000

SGA/RN

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: JOSE ESTELITO XAVIER  
 CPF: 156.094.054-91  
 ENDEREÇO: R. DAS BEGONIAS S/N JARDINS  
 CEP: 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: KAMILA DA SILVA BERNARDINO  
 CPF: 091.488.574-08  
 ENDEREÇO: R. REGINALDO GONZAGA BEZERRA LIMA S/N CS 08  
 JARDINS SGA/RN  
 CEP: 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: MARIA CILEIDE DE OLIVEIRA  
 CPF: 028.334.204-80  
 ENDEREÇO: AV. CIDADE DAS ROSAS 1118 CS 02 JARDINS SGA/RN  
 CEP: 59290-000

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: WELMITON FERREIRA DA SILVA  
 CPF: 294.188.104-25  
 ENDEREÇO: R. ESCRITOR EULICIO F. LACERDA 1630 N.  
 PARNAMIRIM PARNAMIRIM/RN  
 CEP: 59094-640

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tributação vem pelo presente, em uso de suas atribuições legais, conforme dispõe art. 144, III, do Código Tributário do Município – CTM (Lei Complementar 045/2007), NOTIFICAR o proprietário ou representante legal abaixo relacionado, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Av. Tomaz Landim, nº 1028, bairro Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-00, que funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 18h00min, para regularização de seus débitos, evitando, assim, Ações Judiciais e Protesto de Títulos, com decorrente negativação nos órgãos de proteção ao crédito, no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação deste no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. O não cumprimento deste, no prazo legal mencionado, implicará o imediato lançamento do débito em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE: NATAL FAUSTO LIMA  
 CPF: 027.139.724-18  
 ENDEREÇO: R. PEDRO DA CRUZ SAMPAIO 208 J. SANTANA  
 JUAZEIRO/CE  
 CEP: 63016-165

São Gonçalo do Amarante, 12 DE DEZEMBRO DE 2016  
 Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário Municipal de Tributação

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2016**

Referente à contratação de empresa que execute a obra de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de 05 ruas localizadas no LOTEAMENTO SÃO PEDRO EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, através do convênio 828296/2016-SUDENE. A Comissão de Licitação, de posse dos documentos, após análise do parecer técnico, proferiu a análise dos mesmos e julgou, conforme segue: as empresas IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PGB DE MELO LOPES EIRELI-ME; CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; ENGEMAQ ENGENHARIA E LOCAÇÃO; P&A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA-LTDA ME; GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA encontram-se HABILITADAS, por terem atendido as exigências do Edital. Exaurido o prazo recursal sem a interposição dos termos, fica marcada a data de 22 DE DEZEMBRO DE 2016, às 11:00 horas, na sala de licitações, para abertura das propostas. Caso haja interposição de recurso, fica a data automaticamente desconsiderada.

São Gonçalo do Amarante-RN, 12 de dezembro de 2016.  
 Ana Cecília Silva de Carvalho  
 Presidente da CPL/Obras

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****EXTRATO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 013/2016**

1. NÚMERO DO CONVÊNIO: 013/2016
2. PROCESSO: 1606270010
3. CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
4. CONVENIENTE: Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes;
5. OBJETO: As partes acima qualificadas, respectivamente Concedente e Conveniente no Convênio 013/2016, resolvem de comum acordo, nos termos do que permite as Clausulas Sétimas e Nona do instrumento convenial, rescindir o Convênio 013/2016.
6. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2016
7. ASSINATURAS:
  - Concedente: Jane Cleide de Oliveira – Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
  - Conveniente: Mércia Maria Almeida de Carvalho – Presidente da Casa de Caridade Adolfo Bezerra de Menezes;

## LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/2016, de 16 de agosto de 2016.

SUPLEMENTA VALORES ENTRE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DESTA CÂMARA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Suplementa os valores abaixo especificados, constantes do orçamento desta Câmara Legislativa, aprovado para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.166.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e seis mil reais), a saber:

ACRESCENTAR DOTAÇÕES:

1.001	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.166.000,00
2001	Manutenção das atividades da Câmara	R\$ 633.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 400.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 175.000,00
2002	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	R\$ 1.533.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.533.000,00
	TOTAL	R\$ 2.166.000,00

REDUZIR DOTAÇÕES:

1.001	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.166.000,00
1000	Criação e Ampliação da Rádio e TV Câmara	R\$ 4.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
1001	Ampliação, conservação e Reequip. da Câmara	R\$ 535.000,00
4.4.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
1002	Aquisição de Veículo	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
1003	Criação e Implantação da Câmara Itinerante	R\$ 250.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
1100	Criação e Implantação da Escola do Legislativo	R\$ 200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
2001	Manutenção das Atividades da Câmara	R\$ 273.000,00
3.1.90.34	Outras desp. Pessoal decor. Cont. Terceirização	R\$ 3.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 70.000,00
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 15.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$ 55.000,00



3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
2002	Manutenção do Gabinete dos Vereadores	R\$ 854.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 394.000,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições	R\$ 460.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.166.000,00</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 16 de agosto de 2016.*

RAIMUNDO MENDES ALVES  
*Presidente*

*\* Republicado por incorreção*

